



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

### LEI Nº 22.097, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDIANE MATIAS DA SILVA, CPF Nº 523.290.892-87.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na *“Rua Dom Frederico Costa, S/N, Av. Moaçara e Rua Marcílio Dias, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 144,75 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Dom Frederico Costa, medindo 60,04 metros; ao Sul, com Ernandes Matias da Silva, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Ronan Costa Silva, medindo 60,00 metros; ao Norte, com Edson Matias da Silva, medindo 60,00 metros, com uma área total de 3.601,20m²”*, em favor de EDIANE MATIAS DA SILVA, CPF nº 523.290.892-87, Processo Administrativo nº 0929/2021-SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência).